

**Alteração 114****Xabier Benito Ziluaga, Kateřina Konečná, Jiří Maštálka, Dimitrios Papadimoulis, Sofia Sakorafa**

em nome do Grupo GUE/NGL

**Benedek Jávor**

em nome do Grupo Verts/ALE

**Dario Tamburrano****Piernicola Pedicini****Rosa D'Amato****Marco Zullo****David Borrelli****Relatório****A8-0391/2017****Miroslav Poche**

Eficiência energética

(COM(2016)0761 - C8-0498/2016 - 2016/0376(COD))

**Proposta de diretiva****Anexo I – ponto 1 – alínea a)***Texto da Comissão**Alteração*

a) No anexo IV, a nota de rodapé 3 passa a ter a seguinte redação: «3. Aplicável quando a economia de energia é calculada em termos de energia primária seguindo uma abordagem base-topo baseada no consumo de energia final. Para as economias em kWh de eletricidade, os Estados-Membros *podem* aplicar um coeficiente *implícito* de **2,0**, *tendo também a possibilidade de aplicar* um coeficiente diferente desde que possam justificá-lo.»;

a) No anexo IV, a nota de rodapé 3 passa a ter a seguinte redação: «3. Aplicável ***apenas para efeitos da presente diretiva e*** quando a economia de energia é calculada em termos de energia primária seguindo uma abordagem base-topo baseada no consumo de energia final. Para as economias em kWh de eletricidade, os Estados-Membros ***devem*** aplicar um coeficiente ***estabelecido através de um método transparente comparável entre os Estados-Membros, com base em especificidades nacionais que afetem o consumo de energia primária. Estas especificidades devem ser devidamente fundamentadas, mensuráveis e verificáveis, baseando-se em critérios objetivos e não discriminatórios. Para as economias em kWh de eletricidade, os Estados-Membros podem aplicar um coeficiente implícito de 2,3, ou um coeficiente diferente desde que possam justificá-lo. Ao fazê-lo, os Estados-Membros têm em conta os***

*cabazes energéticos que figuram nos seus planos nacionais integrados em matéria de energia e clima e que devem ser notificados à Comissão nos termos artigo [3.º] do Regulamento (UE) XX/20XX [Governança da União da Energia]. O coeficiente implícito deve ser revisto a intervalos de 5 anos com base em dados reais observados.»*

Or. en